



Governo do Estado de Roraima
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

**MINUTA SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE
RORAIMA (CBMRR) E A EMPRESA
AMAZONAS COPIADORA EIRELI,
NA FORMA ABAIXO
MENCIONADA.**

Ao um dia do mês de fevereiro de 2022, nesta cidade de Boa Vista - RR, de um lado o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR, neste ato representado pelo Senhor Subcomandante Geral do CBMRR, **GEWRLY BATISTA MELO** - CEL QOCBM, C.P.F. n.º 583.180.032-68, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI, situada a Av. Tefé, 315, Praça 14 de de Janeiro, na cidade de Manaus - AM, inscrita no CNPJ n.º 01.657.353/00001-21, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Senhor **Diego Dantas Cestaro**, R.G. n.º 14164850 SSP/AM, C.P.F. n.º 717.544.582-20, residente na cidade de Manaus - AM, que firmam entre si e de comum acordo o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 001/2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo n.º 19102.00039/20-06.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta.

2.2 O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação com início a partir de 10 de fevereiro de 2022, e término 10 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

3.1. O valor total do Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2020 é de R\$ 62.376,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA — DA ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 As despesas deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

I — Unidade Orçamentária: 19102

II — Programa de trabalho: 06.182.012. 2050

III — Natureza de Despesas: 33.90.40

IV — Fonte de recursos: 108/308

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 19102.0001.22.00013-3, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), tipo estimativo.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante:

GEWRLY BATISTA MELO - CEL QOCBM

Submandante Geral do CBMRR

Pela Contratada:

Diego Dantas Cestaro

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Gewrly Batista Melo, Subcomandante Geral**, em 02/02/2022, às 12:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Dantas Cestaro, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Costa de Castro, CAP QOCBM**, em 03/02/2022, às 08:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cirlei Silva Crispim, 1º TEN QCOBM**, em 03/02/2022, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3972420** e o código CRC **AE986C7D**.